

NOTAS SOBRE WITTGENSTEIN E A SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA

Michel Thiollent

Universidade Estadual de Campinas

Já existe ampla literatura a respeito das tentativas de relacionar a filosofia de Wittgenstein com as ciências sociais, em particular, a sociologia. Entre outras, podemos citar obras de Peter Winch, Hanna Fenichel-Pitkin, Anthony Giddens, Derek Phillips¹. Apresentaremos aqui um conjunto de notas sobre alguns aspectos dessas tentativas, destacando questões relativas à compreensão da vida social, à análise das regras sociais e à relação entre filosofia social e sociologia.

I – COMPREENSÃO DA VIDA SOCIAL

A sociologia inspirada na leitura das **Investigações Filosóficas** de Wittgenstein² consiste em adaptar ou, às vezes, transpor indicações do modo de pensar, inicialmente relacionadas com as questões da linguagem para o plano da análise do social. Os conceitos de jogo de linguagem, regras, significação, seguir regras, dar ordens, forma de vida e alguns outros sugerem possíveis aplicações no contexto da linguagem relativa à descrição das atividades sociais ou culturais³. Certos desses conceitos são formalmente encontráveis na tradição sociológica, independentemente de Wittgenstein. Por exemplo, o conceito de regra sempre ocupou um lugar de destaque na sociologia positiva. A dita “transposição” diz respeito mais ao modo de empregar o conceito do que a sua simples presença no discurso sociológico. Ao descrever as regras de definição de uma situação social, o sociólogo influenciado pelo pensamento wittgensteiniano pode questionar o modo delas serem seguidas. Nesse sentido, a “transposição” sugere indicações de pesquisa, influencia a relevância atribuída aos diversos aspectos da situação investigada e, finalmente, gera novas possibilidades de descrição e/ou de avaliação.⁴

Sem dúvida, a passagem do plano filosófico-lingüístico ao plano sociológico constitui um problema complexo e exige muitos cuidados. Em termos provisórios, podemos entendê-lo como sendo momento gerador de indicações metodológicas relativas à análise da linguagem inserida em situações sociais, formas de vida, seqüências de atos etc. Noutras palavras: a passagem do primeiro plano para o segundo não deve ser concebida como identidade nem como confusão do social e do lingüístico. Trata-se apenas de uma diretriz para investigar as linguagens na sua relação com as situações sociais.

Nesse sentido, não nos parece fato do acaso, a influência da filosofia wittgensteiniana sobre a ciência social através da corrente etnometodológica, que também recebeu outras influências filosóficas, principalmente fenomenológicas. A etnometodologia consiste num tipo de análise descritiva da linguagem que as pessoas utilizam na vida cotidiana, especialmente sob forma de expressões classificadoras, em diversas situações. A análise de tais expressões permite entender como as pessoas se relacionam, se discriminam etc. Entre as pesquisas de orientação etnometodológica distinguem-se duas tendências: a etnometodologia situacional inspirada na fenomenologia existencial e a etnometodologia lingüística. Segundo Jack Douglas, é esta última que “tem tendência em concordar com o ditado wittgensteiniano segundo o qual “a linguagem é seu uso”, o que leva a tentar captar os “significados” por meio da análise dos “usos” da linguagem na vida cotidiana”.⁵

Em si próprias, a etnometodologia e as outras formas de sociologia da vida cotidiana mereceriam um estudo mais detalhado que não podemos iniciar aqui. Limitaremos nosso propósito a outras tentativas sociológicas nas quais a filosofia wittgensteiniana desempenha um papel importante ao nível conceitual e epistemológico, privilegiando questões relacionadas com regras, jogos de linguagem e formas de vida.⁶

Uma das primeiras relações entre a filosofia wittgensteiniana e a teoria sociológica foi estabelecida por Peter Winch em *The Idea of a Social Science* (1958)⁷. A proposta geral do autor consiste numa reflexão epistemológica sobre os fundamentos da ciência social recorrendo a princípios de filosofia da linguagem. Isto seria um meio de eliminar certas dificuldades ou confusões encontradas na teoria da ciência social. Segundo P. Winch, no processo de investigação, a linguagem é uma “ferramenta indispensável” a ser submetida a certo controle filosófico ou epistemológico. Escreve o autor: tal linguagem, “como cualquier otra herramienta, puede tener defectos, pero los que le resultan peculiares son las contradicciones lógicas que a menudo se consideran análogas a las fallas mecánicas de las herramientas materiales. El mecánico de un taller se ocupa de eliminar cosas tales como obstrucciones de los carburadores; el filósofo elimina contradicciones en el campo discursivo”.⁸

Entre os temas que nos interessam mais diretamente, indicaremos que Peter Winch se refere a Wittgenstein para a elucidação da linguagem teórica relativa à investigação sobre: (a) a conduta social para a qual será utilizada o conceito de ‘seguir uma regra’ e (b) a interação social ou as relações sociais enquanto ‘formas de vida’. Peter Winch destacou a relevância sociológica e epistemológica dos conceitos wittgensteinianos (‘seguir regras’ e ‘formas de vida’) com o intuito de elucidar a natureza da sociedade e das relações sociais entre os homens. O autor propõe a aplicação do conceito de ‘seguir uma regra’ fora de seu contexto inicial — o da

linguagem — generalizando-a no estudo das “outras formas de interação humana”¹⁰ e, especialmente no contexto das “condutas significativas” dos agentes sociais¹¹. Nota-se que ‘conduta significativa’ é um conceito weberiano com o qual se descreve a conduta (ou comportamento, ação ou atividade) de um sujeito. O sentido da conduta é compreensível dentro das significações socialmente ou institucionalmente reconhecidas ou possíveis. As regras da conduta são objeto de uma aprendizagem por parte do sujeito ou agente. O caráter social delas faz com que o sujeito não possa segui-las privadamente. O desrespeito das regras acarreta erro e possibilidade de controle ou sanção da atividade. No que diz respeito ao segundo conceito, segundo P. Winch, a epistemologia pode intervir na elucidação das formas de vida, vista como “compreensão da vida social”¹². Referindo-se às idéias de Wittgenstein, o autor estabelece que as filosofias especializadas, tais como a filosofia da ciência ou a filosofia da arte teriam “a tarefa de elucidar as naturezas particulares dessas formas de vida chamadas “ciência”, “arte” etc”. Por sua vez, “a epistemologia tentaria elucidar o que implica a noção de forma de vida como tal”.¹³

Seguindo esse tipo de sugestão, podemos dizer que existe a possibilidade de considerar a tecnologia, ou cada conjunto de determinadas técnicas, como formas de vida. O mesmo argumento é aplicável a qualquer atividade combinando ciência e arte, por exemplo, a arquitetura. Nesse sentido, a elucidação da tecnologia ou da arquitetura passaria por uma reflexão filosófica específica às formas de vida que lhes correspondem. Por sua vez, a investigação sociológica sobre essas formas de vida incluiria o estudo da linguagem e das relações sociais nelas implicadas.

O conceito de ‘forma de vida’ é aplicável não somente aos campos de atividade, tais como: ciência, arte, tecnologia etc., mas também a cada orientação metodológica existente, no seio de uma ciência particular ou a cada orientação estética que existe numa arte. Assim, por exemplo, partidários da sociologia da vida cotidiana (próxima à etnometodologia) têm criticado o positivismo em ciências sociais como sendo forma de vida dos cientistas nas instituições. Uma das características desta “forma de vida” consiste em apresentar avaliações como se fossem descrições objetivas.¹⁴

Vejam agora outro tipo de utilização da filosofia de Wittgenstein. Enquanto geradora de indicações epistemológicas interferindo na concepção da teoria sociológica, a filosofia de Wittgenstein é utilizada por Pierre Bourdieu de modo bem diferente ao de Peter Winch e dos sociólogos da vida cotidiana. A concepção da sociologia, inclusive no seu plano metodológico, que desenvolve P. Bourdieu é o resultado de uma combinação de influências clássicas (Durkheim, Weber, Marx) que, além disso, é marcado por uma referência a Wittgenstein quando se trata de fundamentar a chamada “hipótese de não-consciência”.¹⁵ Tal hipótese

constitui um princípio epistemológico utilizado na construção do “objeto teórico” da sociologia e com o qual se pretende afastar da sociologia científica as preocupações da sociologia “vulgar” relativas à consciência ou à inconsciência dos agentes sociais. Os autores do *Métier de Sociologue* apóiam sua orientação objetivista, entre outros, em Wittgenstein, principalmente no que diz respeito a sua crítica da privacidade, da interioridade ou da inconsciência¹⁶. Com este princípio de “não-consciência”, a proposta de P. Bourdieu visa a construir “o sistema das relações objetivas nas quais os indivíduos estão inseridos” sem recorrer a qualquer forma de psicologia social.

Após termos descrito alguns aspectos da influência do pensamento de Wittgenstein sobre a concepção da sociologia, vamos entrar agora, de modo mais detalhado, numa discussão acerca do conceito de ‘regra’ !

II – ANÁLISE DAS REGRAS SOCIAIS

Já indicamos que, em Peter Winch, o conceito wittgensteiniano de ‘regra’ ou de ‘seguir uma regra’ desempenha um papel-chave na interpretação sociológica. De modo geral, todos os leitores de Wittgenstein interessados em investigação social não podem deixar de levar em conta o conceito de ‘regra’. No entanto, o seu modo de emprego na análise sociológica, ou simplesmente na “compreensão da vida social”, é objeto de discussão. Estudaremos alguns aspectos desta discussão a partir das considerações de Anthony Giddens.¹⁷

A. Giddens critica a proposta de Peter Winch pelo fato de usar constantemente o conceito de ‘regra’ sem nunca ter posto a questão: “Regras de quem?”¹⁸. No contexto lingüístico, esta pergunta, sem dúvida, não faz sentido. Mas no campo social, nas “formas de vida” onde se relacionam vários agentes, a questão é indispensável. Nesta linha de raciocínio, A. Giddens, sociólogo inglês situado na encruzilhada de muitas correntes, inclusive a marxista, considera que a análise sociológica das regras (e, mais abrangentemente, das normas) só faz sentido dentro de um quadro conceitual onde estariam incluídos os conceitos relativos aos fenômenos de poder, de dominação e de conflito. Giddens indica que a maioria das teorias da ação desenvolvidas por filósofos da linguagem pecam pelo fato de não estarem relacionadas com uma sociologia do poder. Na concepção do autor, as relações de poder constituem o contexto dos vários tipos de ação. O poder é definido genericamente como “capacidade transformadora da ação humana”.¹⁹ Na perspectiva sociológica, o estudo das regras de ação, ou das relações entre regras e ação, passa pelo estudo das relações de poder e das assimetrias que apresentam e que têm a ver com dominação e conflito.

Na análise do social, a questão do “quem” é muito mais importante do que em qualquer outra área. Todavia, segundo o nosso entender,

isto não deve ser encaminhado no sentido de representar-se o social e sua definição como totalmente “manipulados” por agentes do poder. A noção de ‘assimetria’ caracterizando as relações de poder, inclusive ao nível da linguagem, tal como é utilizada por Giddens, parece contornar esse risco.

A propósito do “quem” ?, notaremos, de passagem, que seria possível colocar uma pergunta semelhante no que diz respeito ao treinamento, ou à aprendizagem, temas bastante enfatizados na concepção de Wittgenstein a respeito do seguimento de regras ou de emissão de ordens. A pergunta seria: “Quem está treinando quem” ? ou “Quem está dando ordens a quem ?”.

Além da ausência da pergunta “Regras de quem ?”, A. Giddens apresenta diversos outros argumentos críticos contrários à concepção de Peter Winch e de autores de tendência fenomenológica. Entre esses argumentos, notaremos:

- a) “todos tratam a ação como significado ao invés da ação como práxis — o envolvimento de atores com a realização prática de interesses, incluindo a transformação da natureza através da atividade humana”;
- b) “nenhum reconhece a posição central do poder na vida social”;
- c) “as normas ou regras sociais possibilitam interpretações diferenciais (...) uma interpretação diferencial do mesmo sistema de idéias encontra-se no coração das lutas provocadas pelas divisões de interesses”²⁰.

A partir dessa crítica, entre outros elementos de teoria sociológica, Anthony Giddens propõe uma conceituação da produção e da reprodução da vida social recorrendo a uma análise das regras semânticas (cultura) e morais (legitimação). Tal análise se relaciona com interpretação de certas indicações de Wittgenstein.

Escreve o autor:

“Os modos pelos quais os atores utilizam as regras semânticas e morais na constituição da interação podem ser, geralmente, tratadas da maneira como a análise de Wittgenstein propõe o seguimento das regras. Isto quer dizer, conhecer uma regra não significa ser capaz de fornecer uma formulação abstrata a esse respeito, e sim conhecer como aplicá-la em circunstâncias novas, o que inclui conhecer os **contextos** de sua aplicação. No entanto, devemos ser cuidadosos ao conhecer os limites dos jogos-analogias são usados para expressar a fusão dos jogos de linguagem e das formas de vida nas **Investigações Filosóficas** (...). As regras dos jogos são, geralmente, de uma espécie distinta, os limites dentro dos quais elas se aplicam — a “esfera do jogo” — são, tipicamente, claramente, delimitados e não-questionados. Mais ainda, elas constituem um todo unificado

no qual se coordenam mais ou menos racionalmente uma com as outras. Existem poucas práticas sociais como esta, isto é, rituais e cerimônias, que também tendem a ter um caráter “fechado” (...) e não geram muita mudança a partir delas mesmas, justamente porque são colocadas fora dos interesses comuns da vida diária. Mas não devemos supor que a maioria dos sistemas de regras seja assim. Eles são menos unificados; sujeitos a ambigüidades crônicas de “interpretação”, a sua aplicação ou uso é **contestada**, uma questão de luta; e, constantemente em curso, sujeitos à transformação contínua no decorrer da produção e reprodução da vida social. Daí a importância do exame da organização dos recursos que, no nível da interpretação, os atores são capazes de utilizar como sanções; e que, no nível da integração estrutural, apóiam as ideologias divergentes.”²¹

De acordo com a nossa interpretação, podemos sugerir brevemente como esta orientação se aplicaria à análise da organização social, por exemplo, a organização do trabalho industrial. A título indicativo distinguiremos diferentes momentos da análise:

a) Análise das regras ou normas encontradas no campo considerado e descrição dos seus contextos de aplicação ao nível das relações vigentes. Nesta análise seriam distinguidos o plano das regras técnicas e o plano das regras sociais, incluindo os aspectos cultural, moral, ideológico ou político. (O conceito de norma é preferível ao de regra quando implica autoridade ou poder).

b) Análise dos conjuntos de atos e da linguagem articulada em “jogos”. Tais conjuntos dizem respeito às regras da instituição, da hierarquia, dos comportamentos que são objeto de aprendizagem, da comunicação informal, transmissão de ordens, seqüências de atos, operações materiais etc.

c) Análise da mudança nos “jogos” a partir da observação das lutas entre os diversos componentes dos conjuntos considerados. Essas lutas podem apresentar aspectos de contestação, alteração, negociação, redefinição, transgressão das regras ou outras formas de substituição.

d) Análise da dominação a partir da observação do uso de sanções (positivas ou negativas) relacionadas com as diversas formas de comportamento para com as regras ou normas da organização do trabalho.

e) Seria possível completar o que precede por uma análise dos mecanismos de aprendizagem dos diversos tipos de regras.

Se tal programa de pesquisa fosse considerado importante do ponto de vista sociológico, poderíamos perguntar: o que há de propriamente wittgensteiniano nesta proposta ? Impõe-se a questão na medida em que

regras, normas ou expressões semelhantes são conceitos clássicos em análise sociológica, tanto na linha de Max Weber, quanto nas de Durkheim, de Parsons e de muitos outros²², onde funcionam sem influência de Wittgenstein. Na colocação de A. Giddens, e de acordo com a nossa interpretação, o que parece mais diretamente influenciado pelo pensamento de Wittgenstein é o modo de descrição das regras e de seu seguimento apreendidas em jogos (conjuntos articulados) e com especial ênfase na análise da linguagem pela qual o jogo se manifesta.

A concepção esboçada por A. Giddens relativa à mudança dos jogos ou à luta em torno das regras do jogo não se apóia diretamente nas considerações de Wittgenstein, mas apresenta certa semelhança com a interpretação sociológica na qual as definições da situação pelos atores ocupa um lugar importante. Comparativamente à linha etnometodológica que dá privilégio à análise dessas definições ao nível interindividual, a proposta parece estar aberta a um tipo de análise semelhante, mas com uma dimensão mais coletiva, com negociação das regras etc.

O fato de não estar em conformidade com as regras, no contexto da linguagem, é sancionado por erros e incompreensão, mas esse tipo de sanção não é idêntico ao fato de não estar em conformidade com as regras sociais ou as normas jurídicas, políticas ou outras. Na análise da linguagem não se destaca a questão da sanção, mas sim a do erro como simples fato de não estar de acordo com as regras admitidas. Na adaptação sociológica da análise das regras e normas, a sanção e o treinamento, juntamente com a autoridade ou a dominação, se combinam de modo nítido. Na sugestão de A. Giddens, o tema da sanção é enfatizado como meio de dominação, principalmente quando as regras não são seguidas por parte de quem deveria aplicá-las.

III — FILOSOFIA SOCIAL

Considerando que, em sociologia, toda orientação teórica possui inevitavelmente possíveis implicações políticas, as tentativas de problematização sociológica, feitas a partir da filosofia wittgensteiniana, merecem uma avaliação em termos de filosofia social ou política.

Pode-se perguntar: em que medida a referência a Wittgenstein é suscetível de alterar a filosofia social ou política que é “embutida” na sociologia corrente, positivista ou funcionalista, grande utilizadora das noções de regras ou normas e que é tida como conservadora? Não parece existir resposta unânime.

A questão está difícil, sobretudo por que as obras de Wittgenstein não abordam problemas diretamente sociais ou políticos. São obras de filosofia da linguagem ou de filosofia da lógica ou da matemática.

Além de esparsas considerações de cunho antropológico ou estético, não se encontra uma explícita formulação de filosofia social. Tal filosofia se manifestou sobretudo no comportamento e na vida cotidiana do autor que muitos biógrafos têm relatado²³. Parece ser uma filosofia marcada por extremo criticismo que leva a certas formas de ceticismo e de descompromisso.

No entanto, na opinião de muitos cientistas sociais, a “transposição” da filosofia de Wittgenstein para o campo da análise da vida social ou política só pode ser conservadora. Sabe-se que Wittgenstein é visto como afiliado ao positivismo, ao empirismo lógico e à filosofia da linguagem ordinária de tradição inglesa. Sua relação com o criticismo austríaco não foi muito enfatizada, a não ser por autores como A. Janik e S. Toulmin²⁴. Por essas razões, qualquer aproximação entre filosofia de Wittgenstein e sociologia é considerada, por muitos, como sinal de conservadorismo.

É fácil apoiar esta tese da inclinação conservadora em numerosas descrições do posicionamento e da personalidade de Wittgenstein. Por exemplo, Jacques Bouveresse escreve que Wittgenstein “era demasiado pessimista para que sua revolta incessante contra a injustiça e a imoralidade do mundo moderno pudesse traduzir-se em qualquer convicção revolucionária. E é bastante desconcertante constatar que um homem com tal aptidão para detectar e denunciar os falsos valores e as falsas autoridades, considerava, no fundo, mais ou menos, como ato imoral toda falha no respeito ao dever de Estado e toda desobediência à autoridade”.²⁵

A falta de clareza em termos de posicionamento ideológico ou político de Wittgenstein — ou, talvez, a falta de sentido deste tipo de preocupação do seu próprio ponto de vista — transparece na observação de W. Mays, segundo a qual ele “dava a impressão de ser absolutamente apolítico apesar do seu desejo de viver na Rússia.”²⁶

Certos autores, por exemplo Hanna Fenichel-Pitkin, têm considerado que o modo de pensar wittgensteiniano não é necessariamente conservador, pelo fato de não ser enrejecido nem enrijeedor, capaz de nos libertar de certas formas de falsidade, notadamente no plano da linguagem política.²⁷

Pode-se pensar que a relação entre linguagem e formas de vida não seja vista como dependência das linguagens para com as formas de vida existentes, mas também como relação em mudança: as formas evoluem, o uso da linguagem muda, as significações se modificam. Nesse sentido, haveria sugestões para pensar o social com relatividade, com criticismo e, sem dúvida, ceticismo.

CONCLUSÃO

Procurando investigar o impacto da filosofia de Wittgenstein (a “segunda” filosofia) sobre alguns setores da sociologia contemporânea, examinamos aspectos epistemológicos e conceituais das colocações apresentadas por Peter Winch, Pierre Bourdieu e Anthony Giddens. Na contribuição do primeiro desses autores, a influência de Wittgenstein é principalmente de ordem epistemológica e se limita ao modo de encarar a compreensão da vida social e da significação da ação social. No caso de Pierre Bourdieu, Wittgenstein é utilizado como autor de apoio, entre outros, para fortalecer a concepção “objetivista” segundo a qual se constrói a teoria das relações sociais uma vez afastadas a “subjetividade”, a “consciência”, o “inconsciente”, o “vivido” e outras formas de “interioridade” que são privilegiadas na “sociologia espontânea” e em certas correntes de psicologia social. Por sua vez, na discussão encaminhada por Anthony Giddens, a prioridade é dada à análise das regras e dos jogos. No campo social e político, são as regras concebidas como regras semânticas no que diz respeito à cultura, e como regras morais no que diz respeito à legitimação. Combinando outras influências e adotando uma visão mais conflitualista do que funcionalista, A. Giddens insere a análise das regras dentro de uma conceituação das relações de poder caracterizada por sua “assimetria”.

No tocante à última questão que abordamos, a da filosofia social que estaria ligada a influência de Wittgenstein sobre a sociologia, encontramos argumentos relativos ao conservadorismo, ao apolitismo ou a certo tipo de criticismo. Referir-se a Wittgenstein não deixa de ser problemático no contexto de um projeto radical em sociologia. Todavia, sobretudo se for privilegiado o aspecto criticista, o radicalismo da investigação sociológica pode ser ampliado pelos recursos do pensamento wittgensteiniano, sob forma de análise crítica da linguagem em diversas “formas de vida” ou “circunstâncias sociais”.

Avaliando diversos tipos de influência da filosofia wittgensteiniana sobre a sociologia contemporânea, parece-nos que os aspectos epistemológicos são muito mais importantes do que os aspectos relacionados com a filosofia social ou a ética. Embora saibamos que, no pensamento de Wittgenstein, é muitas vezes difícil separar os aspectos epistemológicos ou lógicos dos aspectos éticos ou estéticos, o recurso epistemológico parece mais promissor de acordo com as colocações de Peter Winch, Pierre Bourdieu e Anthony Giddens.

A ampliação do estudo da influência de Wittgenstein sobre a sociologia contemporânea supõe que sejam examinadas outras contribuições, principalmente as que pertencem à etnometodologia e a certas correntes do marxismo.

NOTAS & REFERÊNCIAS

- (1) Perter WINCH, *The Idea of Social Science* (1958); trad. castelhana: *Ciencia Social y Filosofia*, Buenos Aires, Amorrortu, 1973, 133 pp. — Hanna FENICHEL-PITKIN, *Wittgenstein and Justice. On the Significance of Ludwig Wittgenstein for Social and Political Thought*, Berkeley, University of California Press, 1973, 360 pp. — Anthony GIDDENS, *As Novas Regras do Método Sociológico*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978. Derek PHILLIPS, *Wittgenstein and Scientific Knowledge. A sociological Perspective*. Totowa, Rowman and Littlefield, 1977, 248 pp. — Ainda não temos tido acesso aos importantes estudos de R. WIGGERSHAUS: *Sprachanalyse und Soziologie. Die socialwissenschaftliche Relevanz von Wittgensteins Sprachphilosophie*, Frankfurt, 1975; e: *Materialien zu Wittgensteins Sprachanalyse und Soziologie*, Frankfurt, 1975.
- (2) Ludwig WITTGENSTEIN, *Investigações Filosóficas*, São Paulo, Abril Cultural, 1979. A distinção entre a primeira filosofia — a do *Tractacus Logico-Philosophicus* e a segunda filosofia — a das *Investigações Filosóficas* — é amplamente admitida, inclusive pelo próprio autor. No entanto, certas interpretações minimizam a distinção e enfatizam a continuidade. Veja, nesse sentido, a tese de Alberto OLIVA, *Estados de Coisas e Silêncio*, Rio de Janeiro, UFRJ, 1978, 154 pp.
- (3) Veja a descrição de alguns aspectos dessas aplicações em nosso artigo: "Técnica, Linguagem e Formas de Vida".
- (4) Sobre as possibilidades de descrição e a questão da avaliação, veja: Peter McHUGH, Stanley RAFFEL, Daniel C. FOSS e Alan F. BLUM, *On the Beginning of Social Inquiry*, Londres, Routledge and Kegan Paul, 1974, 184 pp.
- (5) Jack D. DOUGLAS, *Understanding Everyday Life*, Londres, Routledge and Kegan Paul, 1974, p. 33.
- (6) As tentativas sociológicas nas quais se estudam os usos para descobrir os significados aplicam à idéia de Wittgenstein fora de seu contexto inicial, o que é criticado por autores como E. Gellner, polemizando contra a interpretação de Peter Winch. Veja Ernest GELLNER: "The New Idealism: Cause and Meaning in the Social Science", in *Problems in the Philosophy of Science*, I. LAKATOS e A. MUSGRAVE (eds), Amsterdã, North-Holland, 1968, pp. 337 — 406.
- (7) Peter WINCH, *Op. cit.*
- (8) *Idem.*, p. 12. Eliminar os defeitos da linguagem, enquanto tarefa atribuída à filosofia, não é um objetivo próprio à concepção de Wittgenstein, pois, encontra-se na tradição filosófica do empirismo inglês e foi consideravelmente desenvolvida no Século XX por muitos autores. No entanto, em Wittgenstein, esse objetivo adquiriu um relevo particular, em parte devido à influência da concepção radical de Karl Kraus, crítico literário vienense. Veja: Allan JANIK e Stephen TOULMIN, *Wittgenstein's Vienna*, Nova Iorque, Touchstone, 1973.
- (9) Peter WINCH, *Op. cit.*, p. 46.
- (10) Ernest Gellner (*Op. cit.*) critica P. Winch na sua aplicação das idéias de Wittgenstein ao campo da ciência social como sendo forma de "antropomorfismo" pelo qual as atividades ou as instituições são descritas em termos humanos.
- (11) Partidário dos velhos modelos de explicação causalista, Gellner também critica o fato de substituir as conexões causais pela elucidação de sentido das condutas.
- (12) Peter WINCH, *Op. cit.*, p. 26.
- (13) *Idem.*, p. 42.
- (14) Peter McHUGH e outros, *Op. cit.*, Capítulo 4, pp. 76 — 108.

(15) Pierre BOURDIEU, Jean-Claude PASSERON e Jean-Claude CHAMBOREDON, **Le Métier de Sociologue**, Paris-Haia, 2ª ed. 1973, p. 31.

(16) Sobre este último aspecto, o **Métier** contém um trecho de **The Blue and Brown Books**, pp. 152 – 153. Obras mais recentes de Pierre BOURDIEU também recorrem a certos elementos da filosofia de Wittgenstein, por exemplo: **Le Sens Pratique**, Paris, Minuit, 1980.

(17) Anthony GIDDENS, **As Novas Regras do Método Sociológico**, Rio, Zahar, 1978.

(18) *Idem*, p. 51.

(19) *Idem*, p. 117.

(20) *Idem*, pp. 56 – 57.

(21) *Idem*, pp. 131 – 132.

(22) Na sociologia convencional, independente da filosofia de Wittgenstein, a análise das normas sociais ocupa um lugar importante e é associada a diversas teses básicas. Neste quadro, Karl-Dieter OPP apontou quatro teses principais:

a) Tese da regulação normativa da conduta individual ou grupal: As normas existem sob forma institucionalizada e são critérios de orientação das condutas sociais. O desrespeito acarreta sanções de vários tipos.

b) Tese da transmissão: As normas são transmitidas aos indivíduos no decorrer de sua socialização. O processo de aprendizagem das normas, notadamente na educação, consiste numa “internalização” e é acompanhado de sanções positivas ou negativas.

c) Tese do alívio: O papel das normas é visto, em certos casos, como redutor de insegurança ou de incerteza na ação ou nos comportamentos sociais.

d) Tese da estabilidade: Quando os membros de um grupo aceitam normas em comum, as suas relações mútuas serão mais estáveis no seio do grupo.

(Veja: Karl-Dieter OPP, “The Emergence and Effects of Social Norms. A Confrontation of Some Hypothesis of Sociology and Economy”, in *Kyklos*, vol. 32, nº 4, pp. 775 – 800). Essas teses funcionam dentro de um quadro funcionalista e individualístico. É funcionalista na medida em que são privilegiados os aspectos de funcionalidade, normalidade, continuidade, conformidade, adaptação dos indivíduos e dos grupos no contexto da sociedade. É individualístico, na medida em que, no quadro de referência, o indivíduo aparece como unidade de base à análise. O funcionalismo e o individualismo teórico são encontrados de modo combinado na concepção dominante da sociologia e também da psicossociologia. Não há nítida demarcação entre o individual e o social, este sendo apenas considerado como relação entre indivíduos, nível de realidade coletiva ou grupal. No quadro da sociologia convencional, parece-nos que o conceito de norma é utilizado com certa ambigüidade pelo fato de reunir duas definições: norma como critério de ação em geral e norma como critério de normalidade ou de conformidade de um elemento dentro de um todo, no caso, de um indivíduo dentro da sociedade tal como ela é. Quando essas duas definições são confundidas, a análise das normas tem boas razões para ser propriamente normativa. Isto quer dizer que são adotados como elementos de descrição do real os critérios de avaliação da conformidade na sociedade. Esses argumentos explicam parcialmente a “lógica” dos compromissos conservadores da sociologia funcionalista no que diz respeito à análise das normas sociais.

Os críticos do funcionalismo dispõem também de outros argumentos, aliás complementares. Anthony Giddens considera que, no funcionalismo, ao definir-se as normas ou valores como características básicas da atividade social ou das instituições, o fenômeno do poder aparece como fato secundário. Com o funcionalismo, perde-se de vista o caráter “negociado” das normas, “aberto para interpretações divergentes e conflitantes em relação aos interesses divergentes e conflitantes da sociedade” (*Op. cit.*, p. 21).

- (23) Veja, entre outros Georg Henrik von WRIGHT, "Notice Biographique", in L. WITTGENSTEIN, *De la Certitude*, Paris, Gallimard, 1976, pp. 7 – 30.
- (24) A. JANIK e S. TOULMIN, *Op. cit.*
- (25) Jacques BOUVERESSE, *Wittgenstein: La Rime et la Raison*, Paris Minuit, 1973, p. 83.
- (26) W. MAYS, citado por J. BOUVERESSE, *Op. cit.*, p. 83.
- (27) Hanna FENICHEL-PITKIN, *Op. cit.*, p. 201 e ss.